**EDITAL DE CONVITE N.º 010/21**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**, doravante denominado PRESIDENTE DA CPL, devidamente autorizado nos termos da Portaria n.º 002/21, faz saber que: acha-se aberta, sob a modalidade **CONVITE**, licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI ZONA NORTE, SITUADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 990**, conforme especificações constantes do **Anexo I,** em atendimento à solicitação feita pelo Presidente da FITO e do disposto no processo 387/21. Os interessados em participar da presente licitação entregarão **às 11 horas do dia 13 de julho de 2021**, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Camélia, n.º 26 – Jardim das Flores, Osasco, São Paulo, **DOIS (02) ENVELOPES.** O **ENVELOPE N.º 01** conterá documentos pertinentes à "**Habilitação**" e o **ENVELOPE N.º 02** conterá a "**Proposta Comercial**", conforme previsto neste Edital.

O regime de execução da presente licitação é a de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Os demais interessados, devidamente cadastrados na correspondente especialidade, que não for convidados a participar do certame, manifestarão interesse em participar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

A licitação é regida pelo disposto na LEI FEDERAL Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e, em especial, pelas normas e condições expressas neste Edital de Convite.

**1** **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI ZONA NORTE, SITUADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 990**, conforme especificações constantes do **Anexo I,** em atendimento à solicitação feita pelo Presidente da FITO. O serviço executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, obedecendo-se as exigências mínimas do mercado.

**2** **PRAZO PARA FORNECIMENTO:** O objeto da presente licitação será feito de acordo com o cronograma físico financeiro constante do anexo VII, em até 60 dias contados da assinatura do contrato.

**3** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da (s) fatura (s) será efetuado pela Tesouraria da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, através de deposito bancário, em até 28 dias, contra-apresentação da nota fiscal/fatura, após vistoria feita pela Comissão de Fiscalização das instalações e do ateste da conformidade às especificações mencionadas no Anexo I deste Edital.

**4** **REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS:** Para a contratação do objeto da presente licitação não é previsto reajuste monetário de preços propostos.

**5** **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:** Para participar da licitação os interessados deverão:

5.1 - Apresentar procuração indicando seu representante e que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a procuração quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, sendo que em ambos os casos, tanto a procuração, quanto a comprovação da qualificação **não poderão ser apresentados dentro do envelope proposta**. (conforme modelo no **Anexo VIII)**.

5.1.2 - tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
5.1.3 - tratando-se de procurador apresentará o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
5.1.4 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.2** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante participante do certame.

**5.3** **ENTREGAR às 11 horas do dia 13 de julho de 2021** junto à Comissão Permanente de Licitação, cujo endereço encontra-se indicado no preâmbulo deste Edital, os envelopes de **HABILITAÇÃO** (envelope n.º 01) e **PROPOSTA COMERCIAL** (envelope n.º 02) conforme itens 8 e 9, bem como seus subitens.

**6** **CONDIÇÕES QUE VEDAM A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:** É vedada a participação na licitação aos interessados que:

**6.1** Tenha para tanto constituído consórcio ou grupo de empresas;

**6.2** Esteja suspensa de participar em licitação e impedido de contratar com qualquer órgão ou esfera da Administração Pública;

**6.3** Tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**6.4** Tenha tido contrato rescindido por falta de capacidade técnica;

**6.5** Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO;

**6.6** Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da CPL desta Fundação;

**6.7** Tenha entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, qualquer Diretor da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO;

**7** **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão estar preenchidos por qualquer processo, seja ele manual, datilográfico, mecânico ou impressão eletrônica, de forma que identifique o proponente e seu conteúdo, assim identificado:

**7.1 ENVELOPE - 1 - HABILITAÇÃO:**
*À*
**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**
**PROCESSO 387/21**
**CONVITE Nº 010/21**
**NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO**

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA:**
*À*
**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**
**PROCESSO 387/21**

**PROPOSTA COMERCIAL:**
**CONVITE Nº 010/21**
**NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO**

**8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição e posse de seus administradores. Todos deverão ser apresentados em cópias autenticadas;

**8.1** Apresentar os seguintes documentos:
A) Cópia do Cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;
B) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
C) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
D) Certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
E) Certidão negativa fiscal Municipal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943;
G) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado;
H) Declaração de não manter no quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, em tão pouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) (conforme Anexo IX).

**8.2** As certidões serão aceitas com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade nelas indicado.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**9** **PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 02:** Sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, a proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, devidamente preenchida por processo datilográfico, mecânico ou impressão eletrônica, em papel timbrado da Empresa, em uma só das faces de cada folha de papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos seguintes (modelo **Anexo X**):

**9.1** Identificação da licitação;

**9.2** Declarações e especificação completa do item proposto e características que os individualizam;

**9.3** Valor unitário do(s) item(s) proposto(s) e valor total da proposta, já incluídos todos os tributos, despesas diretas e indiretas e demais encargos devidamente especificados;

**9.4** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a trinta (30) dias, contados da data da entrega da mesma;

**9.5** Prazo de execução total do contrato, conforme item "2";

**9.6** Condições de pagamento na forma do item "3";

**9.7** Dados bancário, nome do banco, número da agência e conta corrente.

**9.8** Data e assinatura do proponente, com seu nome e cargo por extenso, sob a denominação ou razão social.

**10** PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO: A presente licitação será processada nos termos do disposto no artigo 43 da Lei. 8.666/93 e suas alterações, observando-se que:

**10.1** Só terá direito à palavra, rubricar documento, firmar ata ou interpor recursos, o representante legal ou credenciado do interessado, identificado como tal, conforme previsto no item "5.1".

**10.2** Será **INABILITADO** o licitante que apresentar documentação incompleta ou divergente do solicitado neste Edital.

**11** **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** Será desclassificada a proposta que:

**11.1** Não atenda as exigências deste Edital ou esteja subordinada a qualquer condição nele não prevista;

**11.2** Basear seus preços no de outro licitante ou oferecer redução sobre a proposta de menor preço;

**11.3** Contenha preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

**12** **JULGAMENTO DA PROPOSTA:** No julgamento das propostas e classificação do (s) vencedor (es), o PRESIDENTE DA CPL observará o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se vencedor da licitação, o proponente que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço.

**12.1** No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação obedecerá aos critérios constantes nos termos do Art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13** **RECURSOS:** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao Edital e recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da CPL e protocolados na Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores – Osasco - SP, das 9 às 18 horas, sendo que os recursos hierárquicos deverão ser dirigidos ao Sr. Presidente da Fundação – FITO.

**14** **PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO PEDIDO DE COMPRA:** Sob pena de perda do direito da contratação, o adjudicatário deverá assinar o Termo de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for convocado pela Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

**15** **PENALIDADES:** Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o adjudicatário ou contratado ficará sujeito às seguintes penalidades:

**15.1** Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato no prazo em que foi convocado - multa compensatória de dez por cento (10%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**15.2** Pelo atraso na execução do contrato – multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de cinco (05) dias, após o que será considerada infração contratual, com a conseqüente rescisão da contratação, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo da multa prevista no sub-item seguinte;

**15.3** Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de vinte por cento (20%) sobre o valor total contratado.

**16** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária para a Administração n.º 22008.12365.0001.1051, classificação da despesa n.º 4.4.90.52, Fonte AUDESP – 04210, Fonte do Recurso – 0, Extrato de Reserva n.º 62.

**17** **DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONVITE:**

ANEXO I – Especificação do Objeto licitado;

ANEXO II - Projetos;

ANEXO III – Orçamento Estimativo;

ANEXO IV – BDI;

ANEXO V – Composição Encargos Sociais;

ANEXO VI – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO VII – Modelo de Procuração;

ANEXO VIII – Declaração do Ministério Público do Trabalho;

ANEXO IX – Modelo da Proposta Comercial;

ANEXO X – Minuta de Contrato;

ANEXO XI – Decreto 11.750/18.

**18** **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO:** Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, com endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou através dos telefones (011) 3652-3022, sempre no horário das 9 às 18 horas.

**19** **DISPOSIÇÕES GERAIS**: Aplicam-se à licitação as seguintes disposições gerais:

**19.1** Não se admitirá a entrega de envelope via postal;

**19.2** Cada licitante deverá ser representado por apenas uma pessoa, em cada sessão, não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um interessado;

**19.3** A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO se reserva no direito de somente contratar com o adjudicatário se o mesmo comprovar, por ocasião da contratação, que está em dia com todas as suas obrigações legais, fiscais e com a seguridade social, situação que deverá manter durante todo o prazo contratual;

**19.4** Não é permitida a sub contratação para o objeto do contrato.

**19.5** Os projetos serão submetidos à analise da Comissão Fiscalizadora, nos moldes contratasdos e caso seja verificada qualquer alteração nos mesmos ou fora dos padrões solicitados no Anexo I, implicarão na aplicação das penalidades previstas.

**20** **FORO**: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Osasco – São Paulo.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente convite afixado na portaria da Diretoria da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, no lugar de costume, conforme determina o § 3º do artigo 22, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Osasco, 30 de junho de 2021.

**João Paulo Arrivabene**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação